



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

MENSAGEM
Nº 22/2025

SALA SESSÕES 1 1/2025

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 22/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte Tipo I, localizada na Avenida Ovidio Fachete, esquina com a Rua Roque Modesto de Abreu, quadra C, lote 1-A, Jardim São Marcos, como forma de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para a população residente próximo a essa localidade, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, proposta nº 36000006278/2023. Dispõe também em autorizar abertura de Crédito Adicional Especial, para implantação de ciclofaixa e reforma de pista de caminhada com utilização de recurso do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, através de convênio firmado com o Estado de São Paulo, e suas referidas contra partidas, além da abertura de crédito adicional oriundos de Recursos Próprios para adequações do Clube da Terceira Idade de propriedade do Município de Bariri.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação, através do governo federal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP



8



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 22/2025 =

de 09 de abril de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.917.032,40 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

Suplementação (+) 2.917.032,40

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
128	10.301.0007.1002.0000 Infraestrutura de Saúde Pública		403.607,29
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Excesso

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
659	10.301.0007.1002.0000 Infraestrutura de Saúde Pública		2.012.825,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301 045	PROGR.NOVO PAC - CONSTR.UBS-PA 47253/24		

02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer		
661	27.031.0014.1006.0000 Desenvolvimento e Fomento ao Esporte		440.600,11
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 350	CONSTRUÇÃO CICLO VIA - FID		

Anulação

02 07 01	Adm. Serv. Educação e Cultura		
660	27.813.0021.1006.0000 Valorização ao lazer		60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
100 349	MELHORIAS EM PRÉDIOS CEDIDOS PELO MUNICI		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.453.425,11

Fontes de Recurso

02 00	440.600,11
05 00	2.012.825,00

Anulação:

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO REJEITADO

UNANIMIDADE MAIORIA

FAVORÁVEL CONTRA

SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE BARIRI

02 01 06	Conselho Tutelar			
50	04.122.0002.2018.0000 Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-8.400,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
02 02 01	Serv. Administração Pública			
58	04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-6.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
59	04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-10.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
60	04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-20.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
63	04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-6.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
02 03 01	Serv. Finanças			
100	04.123.0003.2009.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-20.000,00		
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
101	04.123.0003.2009.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira	-20.000,00		
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
02 07 05	Serviços Culturais			
02 07 05	Serviços Culturais			
296	13.392.0010.2026.0000 Valorização e Universalização da Cultura	-100.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
355	08.244.0004.2013.0801 Gestão Social Geral	-50.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			



MUNICÍPIO DE BARIRI

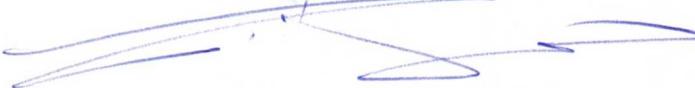
402	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	-40.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		F.R. Grupo: 0 01 00	
510 000		TESOURO	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
404	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		F.R. Grupo: 0 01 00	
510 000		TESOURO	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 10 01	Infraestrutura Urbana		
504	15.451.0011.1009.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000		TESOURO	
		GERAL	
524	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000		TESOURO	
		GERAL	
525	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	-53.207,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000		TESOURO	
		GERAL	
			-463.607,29

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de abril de 2025.


AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal